

# VIII SALÃO DE EXTENSÃO



## Legalizando o Pactuado

Stümpfle, Claudine Lang

O Centro de Mediação da ULBRA é fruto de um convênio e parceria entre a Universidade Luterana do Brasil-ULBRA e o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, onde alunos e professores e comunidade, participam diretamente da técnica da mediação, em especial, nos casos de Investigação Oficiosa de Paternidade- Pai Presente.

O Centro de Mediação presta um programa de extensão comunitária que desenvolve e proporciona aos destinatários do serviço, uma excelente oportunidade de solucionar os conflitos de família, com o intuito de proporcionar também acesso à justiça de uma forma mais abrangente, o mesmo se dá de forma extrajudicial, onde se reflete a economicidade e a celeridade.

Neste novo século, é inegável o mal-estar das sociedades, motivando inúmeras ações judiciais familiares no mundo ocidental, não podendo os tribunais responder à forte demanda da conflitiva familiar. Por tal motivo, nos últimos vinte anos, surgiu a mediação familiar como alternativa de solução dos litígios. Sabe-se que o judiciário é o poder encarregado de solucionar os conflitos, aplicando os dispositivos normativos. Também é conhecido o fato de que o modelo tradicional de justiça se caracteriza pela oposição de interesses entre as partes envolvidas no litígio. Esse poder está acima das partes e não questiona se a perdedora aceitará a decisão e suas conseqüências, tão somente fundamenta sua decisão sobre a disputa.

Por esse motivo, no ano de 2003, surgiu a necessidade de criar o Centro de Mediação no Foro de Canoas, projeto esse em parceria com o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e a Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, para atender a demanda dos conflitos familiares.

O referido projeto tem como objetivo geral oportunizar o estudo da conflitiva familiar e suas possíveis soluções através do acompanhamento da implantação do serviço de mediação.

Os advogados e profissionais de outras áreas devem empenhar-se em não só obter vantagens para os seus clientes, mas, acima de tudo, viabilizar um acordo justo e equilibrado para todas as partes envolvidas, pondo fim ao conflito existente.

O mediador atua como o interlocutor das partes que querem resolver os seus conflitos. O mediador precisa ter: capacidade de escuta; capacidade de manter sigilo; imparcialidade, criatividade; capacidade comunicativa; conhecimento básico da legislação nacional; ética e conhecimento dos direitos humanos; sensibilidade; estilo cooperativo.

Os mediadores certificados pelo Tribunal de Justiça estarão alinhados com o programa de mediação organizado de acordo com a política nacional de tratamento de conflitos, instituída pelo Conselho Nacional de Justiça.

A técnica da mediação é muito aplicada nos conflitos familiares com a intervenção e empenho do advogado e demais profissionais de outras áreas. A utilização dessa técnica tem se mostrado de suma importância e eficácia, por ser uma esperança de humanização do direito de família, visto que o principal objetivo da



# VIII SALÃO DE EXTENSÃO



mediação é evitar que as partes tomem decisões precipitadas. Além disso, oportuniza que as soluções sejam encontradas pelas pessoas diretamente envolvidas pela TEORIA DA COMUNICACAO!

São muitos os benefícios e as vantagens da mediação estão pautados na teoria da comunicação, aperfeiçoando a prestação jurisdicional, pois ela se apresenta como complementaridade ao sistema vigente, garantindo, também, o desafogo do judiciário.

Por conseguinte, a mediação familiar interdisciplinar visa à transformação do conflito em acordo, através da reabilitação da comunicação humana, resgatando a responsabilidade dos implicados, gerando, assim, efeitos curativos e preventivos, evitando o retorno à engrenagem do sistema judicial.

Destaca-se os aspectos favoráveis, a técnica contribui para o desafogo do judiciário, as partes constroem suas próprias decisões com o dialogo, evitando custos e a demora na solução do processos, sobretudo, valoriza a cidadania, reforça a cultura da paz e de diálogo, reduz a violência, entre outros.

Enfim toda sociedade é beneficiada com esta alternativa de acesso à justiça e de solução de conflito DE FORMA EFETIVA, EXITOSA E ACIMA DE TUDO VALORIZA A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA.

Professora coordenadora do projeto Centro de Mediação ULBRA Canoas  
cstumpfle@hotmail.com;

